



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO Nº. 16 de 12 de fevereiro de 2020.

=====

Compõe Comissão para realização de Audiências Públicas para tratar dos assuntos referentes ao Projeto de Lei n.º 5651/2020, que proíbe o uso de fogos de artifício com estouros e estampidos no Município de Taquaritinga.

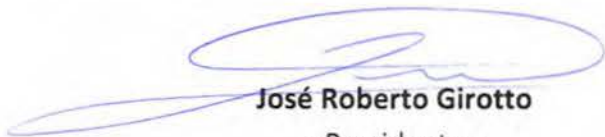
José Roberto Giroto, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal na Resolução n.º 32, de 04 de maio de 2009, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Compor Comissão para realização de audiências públicas referente Projeto de Lei n.º 5651/2020 que dispõe sobre alterações no art. 49 e nos arts. 170, 171 e 172 da Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga e dá outras providências (proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com estouro e estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Taquaritinga), indicando os seguintes Vereadores, conforme decidido na sessão ordinária ocorrida no dia 10/02/2020:

- a. Presidente: Oswaldo Peretti Neto**
- b. Vice-Presidente: Orides Previdelli Júnior**
- c. Relator: Genésio Valêncio**

Art. 2.º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 12 de fevereiro de 2020.


José Roberto Giroto

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -